



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1873

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1873

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.533, DE 03 DE MAIO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre a exoneração da servidora Jussara de Oliveira Berteli.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que a mesma foi solicitada pela servidora em conformidade com o respectivo artigo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, a servidora **JUSSARA DE OLIVEIRA BERTELI**, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor **A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 2.024**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Orindiúva, 03 de maio de 2.024.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**Daiane Boina de Oliveira**

**Chefe de Gabinete**

#### **PORTARIA Nº 2.534, DE 07 DE MAIO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração do cargo pela servidora,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora **LUCIANE CARLOS ROSA** do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 07 de maio de 2.024.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**Daiane Boina de Oliveira**

**Chefe de Gabinete**

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.**

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 11/2024, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para a contratação de plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal e seus dependentes, no valor anual global de **R\$ 28.460,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, para a parte fixa do plano, mais a parte da coparticipação de uso variável, sendo todo o valor custeado 90% pelo Câmara e 10% pelo servidor, conforme proposta da empresa **UNIMED**.

Fundamento: Lei nº 24.133/21, art. 75, inciso II.